



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Convalida a Resolução nº 102/2010-AR, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre adequação do Regulamento Interno do Conselho Editorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ao seu Regimento Geral.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso V do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando nº 111/2010/GR/IFPB (encaminha proposta de Regulamento Interno do Conselho Editorial do IFPB, anexo), conforme consta no Processo Nº 23326.006338/2010-88, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução nº 102/2010, aprovada ad referendum**, em 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Proposta de adequação do Regulamento Interno do Conselho Editorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ao seu Regimento Geral.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior